

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 827/69 PARECER CEE n° 241/74
Aprovado por Deliberação de
06/02/74

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

ASSUNTO: Reconstratação de Maria de Lurdes Scarfon, como Professor-Assistente, Junto ao Departamento de Ciências Sociais

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

RELATOR: Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO: Em 7 de novembro de 1973, a Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, enviou à CESESP solicitação para recontratar Maria de Lurdes Scarfon, como Professor-Assistente junto ao Departamento de Ciências Sociais.

FUNDAMENTAÇÃO: A professor Maria de Lurdes Scarfon é licenciada em Ciências e Letras pela mesma Faculdade, desde 1966. Participou de vários cursos de aperfeiçoamento e no de especialização em Dinâmica Populacional. Realizou curso de pós-graduação na USP e está preparando tese de doutoramento. Os órgãos próprios da Faculdade manifestaram-se favoráveis. A CESESP nada tem a opor.

CONCLUSÃO: Favorável à recontratação de Maria de Lurdes Scarfon como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

São Paulo, 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1975 e Portaria GP-n° 5/73, e de acordo com o Decreto n°1, artigo 2° inciso IV de 11 de julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do Voto do Conselheiro Olavo Baptista Filho.

Presentes os nobres Conselheiro: Alpino Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luís Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marquês Júnior e Wladerir Pereira.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente